# LEI MUNICIPAL Nº 2.944, DE 01 DE ABRIL DE 2025

***Institui no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba/MG o dia e a semana municipal da Cultura Independente e do Festival Gorilla.***

**O PREFEITO DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam instituídos, no município de Carmo do Paranaíba, o Dia e a Semana Municipal da Cultura Independente e do Festival Gorilla.

**Parágrafo único.** O Dia e a Semana Municipal da Cultura Independente e do Festival Gorilla serão comemorados, anualmente, no dia 17 de julho.

**Art 2º** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na esfera de suas respectivas atribuições, organizarão e farão executar projetos e ações para cumprimento do instituído nesta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Carmo do Paranaíba/MG, 01 de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES:06371969617

Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA MENDES:06371969617
Dados: 2025.04.01 17:19:20 -03'00'

**LUCAS DA SILVA MENDES**
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG**
Atesto que este ato ficou publicado de
01/04/25 a 01/05/25